



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº /2010

“ALTERA A LEI 4.467/2009 - PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA OS ANOS DE 2011, 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, que trata da alteração do Plano Plurianual - PPA 2010/2013, faz-se necessário para a adequação do valor a ser repassado à Câmara Municipal de Vereadores para os anos de 2011, 2012 e 2013..

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito